

Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA RADIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA LTDA.

Processo Licitatório: Nº 031/2021 Pregão Presencial: N° 023/2021

- I CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,
- **II CONTRATADA: RADIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 76.323.971/0001-34 com sede na RUA JOÃO FLORENTINO DE SOUZA nº 700, Centro, município de Major Vieira/SC neste ato representada por Sr. FABIANO ZANIOLO FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil DIVORCIADO, administrador, portadora do RG 2.314.243-SSP/SC e inscrita no CPF nº 719.496.909-20, residente e domiciliado à RUA ALFREDO BACH nº 270, BAIRRO TRICOLIN, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS E PROGRAMA SEMANAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 071/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23/06/2022**, com vencimento em **22/06/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal N° 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2003 Manut. da Sec. de Adm. e Finanças – 339000 - Aplicações Diretas

3.1.Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quarta do Contrato originário de nº 071/2021 e documentação anexada as fls. 141 a 147.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 071/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rádio Planalto de Major Vieira LTDA FABIANO ZANIOLO FREITAS

Contratada

Major Vieira, 30 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL ADILSON LISCZKOVSKI **Contratante**